



Estado do Amazonas  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**  
**Coordenadoria de Meio Ambiente**

Ofício n. 398 /2019/MP/RMAM

Manaus, 30 de outubro de 2019.

Senhor Secretário,

Em atendimento à solicitação de Vossa Excelência, feita por meio do Ofício n. 1876/2019/GS/SEMA, concedemos dilação do prazo em **30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, para encaminhamento da resposta aos termos do Ofício n. 386/2019/MP/RMAM.

Atenciosamente,

  
**RUY MARCELO ALENCAR DE MENDONÇA**  
Procurador de Contas

AO EXMO SENHOR  
**EDUARDO TAVEIRA**  
MD. SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE – SEMA.  
Av. Mario Ypiranga, n. 3280, Parque Dez de Novembro CEP 69050-030.  
Nesta

31-OCT-2019 08:48 00999333 1/1  
DIMP - MP/CA/AM

10:21 31/10/2019 070850 TRIB. DE CONTAS DO EST. DO AM  
